

**DECRETO Nº. 134/2026**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,


**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 028/2026, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Serviços e Manutenção de Ar Condicionado, destinados a reparos de todas as secretarias do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
TIAGO APARECIDO GUSSI DA SILVA	R\$79.938,50

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 22 de Junho de 2026.

  
**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3557 Página 143 Ano: XV

Data: 23/06/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 12 meses.

Data da assinatura: 22/06/2026.

Iporã/PR, 22 de junho de 2026.

**ALEX SANDRO FERNANDES**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Tayná Marques Barros  
Código Identificador: D1B9E25F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO PARCIAL DO  
CERTAME**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2026**

Trata-se do Processo Licitatório nº 110/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2026, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (uma) ambulância e 02 (duas) vans para transporte sanitário de pacientes, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iporã/PR.

Durante a análise dos documentos que compõem a fase preparatória e das especificações técnicas constantes do Termo de Referência e do Edital, verificou-se a existência de equívoco material na descrição do item referente à ambulância. Constatou-se que o veículo foi especificado como Ambulância Tipo A – Simples Remoção, quando, na realidade, a necessidade administrativa devidamente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde corresponde à aquisição de Ambulância Tipo B – Suporte Básico, categoria que possui características técnicas, equipamentos e requisitos distintos daqueles previstos para a Ambulância Tipo A.

Tal divergência compromete a adequada definição do objeto e pode restringir a competitividade do certame ou resultar na aquisição de veículo incompatível com a necessidade efetiva da Administração Pública, afrontando os princípios do planejamento, da eficiência, da seleção da proposta mais vantajosa e do interesse público previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o equívoco identificado está restrito exclusivamente ao item referente à ambulância, não alcançando os demais itens do certame, os quais permanecem regulares, devidamente justificados e compatíveis com as necessidades da Administração, não há necessidade de anulação integral do procedimento licitatório.

A Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a Administração Pública a anular seus atos quando constatada ilegalidade ou vício que comprometa sua validade, devendo a medida ser adotada na extensão estritamente necessária à correção da irregularidade identificada.

Dessa forma, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e aproveitamento dos atos administrativos válidos, mostra-se adequada a anulação apenas do item afetado pelo vício, preservando-se os demais itens regularmente constituídos.

**DECIDO:**

**I – ANULAR PARCIALMENTE** o Pregão Eletrônico nº 044/2026, exclusivamente em relação ao item referente à aquisição da ambulância, em razão da divergência identificada entre a necessidade administrativa e a especificação técnica constante do edital, uma vez que o veículo foi descrito como Ambulância Tipo A, quando o correto seria Ambulância Tipo B – Suporte Básico;

**II – MANTER INTEGRALMENTE** os demais itens do certame, especialmente aqueles referentes à aquisição das vans para transporte sanitário de pacientes, por não apresentarem qualquer vício ou irregularidade que comprometa sua validade;

**III – DETERMINAR** ao Setor de Licitações e à Secretaria Municipal de Saúde a revisão das especificações técnicas do item anulado, promovendo a adequada definição do objeto e a elaboração dos documentos necessários para futura republicação do item referente à ambulância;

**IV – DETERMINAR** a publicação desta decisão nos meios oficiais utilizados para divulgação do certame, garantindo ampla publicidade e transparência aos interessados.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Iporã/PR, 22 de junho de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Iporã/PR

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador: 68AE03A1

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 134/2026**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO  
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE  
APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA AO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 028/2026, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Serviços e Manutenção de Ar Condicionado, destinados a reparos de todas as secretarias do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
TIAGO APARECIDO GUSSI DA SILVA	R\$79.938,50

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 22 de Junho de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador: 4D650887

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 135/2026**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO  
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE  
APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA AO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 029/2026, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais para serviços de agropecuária, conforme condições, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
ANTUNES & PIZZI LTDA	R\$26.604,80
AGROPECUARIA BUTI LTDA	R\$26.397,73
PALIN & COSTARDI LTDA	R\$26.507,50

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 22 de Junho de 2026.